

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 29 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Que dispõe da aprovação “*in totum*” para referendar a Resolução nº 28 de 17 de setembro que aprovou “*ad referendum*” a retificação da Resolução CEAS/SC 01 de 15 de fevereiro de 2024, que retificou a Resolução CEAS/SC nº 36 de dezembro de 2023, que aprovou e publicou o calendário de Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS para o exercício de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária do dia 27 de setembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de Assistência Social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 28, de 17 de setembro de 2024, com extrato da Resolução publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22.357 de 19/09/2024, igualmente publicada no endereço eletrônico www.sas.sc.gov.br/ceas, a qual aprovou “*ad referendum*” a retificação da Resolução CEAS/SC nº 01 de 2024 que aprovou a retificação da Resolução CEAS/SC nº 36 de 2023 que aprovou e publicou o calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de setembro de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **94QS63KT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 30/09/2024 às 17:21:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfOTRRUzYzS1Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **94QS63KT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.